

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - FAEPE, pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, sem fins lucrativos, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Lavras, s/n, em Lavras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.084.599/0001-17, vem, por meio de seu Diretor-Executivo Cláudio Lúcio Mendes, tornar pública este instrumento informar que realizará a venda de veículos na forma de **LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste instrumento. O procedimento obedecerá aos requisitos da Lei Federal nº 8.958, de 20 de novembro de 1994 e o Decreto Federal n.º 8.241, de 21 de maio de 2014.

1. DA DATA, DO LOCAL E DO HORÁRIO

1.1. DATA: 18/03/2024

1.2. HORÁRIO LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas

1.3. HORÁRIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:30 horas

1.4. LOCAL: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAEPE – Ed. Sede, s/n, Campus Universitário - Lavras/MG)

1.4. A visitação pública dos veículos ocorrerá durante os dias 26 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024, das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30h, na **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAEPE – Ed. Sede, s/n, Campus Universitário - Lavras/MG**, devendo a visita ser obrigatoriamente agendada através do telefone: (35) 2142-2047.

2. DO OBJETO:

2.1. Este instrumento convocatório tem como objetivo a venda de veículos na forma de LEILÃO, conforme as condições estabelecidas neste instrumento, pelo tipo MAIOR OFERTA DE PREÇO, conforme especificações abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO ACEITÁVEL
1	Veículo Volkswagen Gol 1.0, Ecomotion G4, 4 portas, cor PRATA, ano 2010, com aproximadamente 85.000 mil Km rodados, câmbio manual de 5 marchas. Combustível: Flex	R\$ 10.500,00

	Placa: HKP 3641 Renavam: 00214600521 Chassi: 9BWAA05W1BP006579	
2	Veículo Chevrolet Montana Conquest ano 2009, Motor 1.4, na cor PRATA, câmbio manual de 5 marchas, com aproximadamente 119.000 mil Km rodados, câmbio manual de 5 marchas. Combustível: Flex Placa: HKP 2654 Renavam: 00171004426 Chassi: 9BGXL80P0AC125918	R\$ 15.500,00

- 2.2.** Os itens listados na subcláusula 2.1 serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.
- 2.3.** A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto na subcláusula 1.4, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional na área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados dois dias para visitação pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.
- 2.4.** A responsabilidade pela avaliação do item é do arrematante durante o período da visitação.
- 2.5.** As fotografias dos itens/veículos estão disponibilizadas no ANEXO I do presente edital

3. DO LANCE MÍNIMO:

- 3.1.** O lance inicial mínimo de venda para cada item será o estabelecido na tabela constante na subcláusula 2.1 deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** O interessado poderá participar da seguinte forma:

4.2.1 PESSOA FÍSICA:

a) pessoas físicas – assim consideradas maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional (RG ou Carteira de Habilitação), CPF e de comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

4.2.2 PESSOA JURÍDICA:

a) pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração, autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

4.2. A participação implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

4.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos em original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório).

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data indicados na cláusula 1 deste Edital, chegar com 30 minutos de antecedência, e apresentar-se à Comissão da FAEPE responsável pelo Leilão para efetuar seu credenciamento como participante do Leilão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

5.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

5.1.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

5.1.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

5.1.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3. As dúvidas técnicas deverão ser encaminhadas por e-mail, para: **compras@faepe.org.br**

6. DO PROCEDIMENTO:

6.1. Os interessados deverão APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em LANCE ÚNICO, respeitando o valor mínimo de arrematação constante neste Edital (subcláusula 2.1), considerando-se vencedor o licitante que fizer a MAIOR OFERTA aceita pela Comissão da FAEPE.

6.2. **A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, perante o setor responsável da FAEPE até as 09h00min do dia 18/03/2024, na sede da FAEPE.**

6.3. A proposta apresentada pelo licitante, Pessoa Física ou Jurídica, deve estar em conformidade ao ANEXO II do presente edital, devendo conter:

- Nome, CPF/CNPJ, endereço e telefone do licitante;
- Preço total ofertado, expresso em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam levar a dúvidas interpretações;

- Declaração expressa de que o licitante se submete a todas as condições deste Edital de Venda Direta;
 - Local, data e assinatura do licitante ou do seu procurador;
 - No caso de proposta de Pessoa Física assinada por procurador, a procuração deve ser outorgada em instrumento público e anexada à proposta;
 - No caso de proposta de Pessoa Jurídica assinada por procurador, a procuração outorgada em instrumento público e o documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detêm poderes para fazê-lo devem ser anexados à proposta;
 - No caso de proposta de Pessoa Jurídica, deve ser anexado à proposta o ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do licitante.
- 6.4.** O licitante, ao arrematar um lote, de imediato entregará um documento de identidade com foto e válido em todo o território nacional, CPF e comprovante de residência ou Razão Social, nº CNPJ e nome do representante com CPF e RG do arrematante a um dos membros da comissão. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do número do lote e do valor final de arrematação, podendo assim, caso queira, continuar participando do certame. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos na cláusula 4 deste Edital.
- 6.5.** O valor do lance vencedor deverá ser integralmente quitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), após assinatura da Ata do Leilão.
- 6.6.** Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado no mesmo evento.
- 6.7.** Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.7.1.** É expressamente proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma de negociação os bens arrematados, antes da transferência do lote.

6.8. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7. DOS RECURSOS:

- 7.1. Das decisões proferidas pela Comissão da FAEPE quanto à seleção dos interessados caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, desde que haja manifestação imediata da intenção de recorrer para a autoridade que designar o Leilão, interposto por escrito e entregue na recepção na FAEPE, conforme endereço indicado no preâmbulo, impreterivelmente no horário compreendido entre 09h e 16h.
- 7.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será de três dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere a subcláusula 7.1.
- 7.3. O recurso será dirigido à Comissão da FAEPE, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento deverá ser efetuado em única parcela.
- 8.2. O pagamento, apurado, para o lote 1 e 2 deverá ser quitado pelo adquirente na forma de transferência bancária a ser realizada para a seguinte conta do **Banco do Brasil**: Agência: **0364-6** Conta Corrente: **2071-0** no valor correspondente ao lance vencedor.
- 8.3. O pagamento deverá ser realizado antes da retirada do item, com envio do comprovante para o e-mail **financeiro@faepe.org.br**.

9. DA RETIRADA DO OBJETO

- 9.1. A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á (ão) em data e horário a ser estabelecido pela comissão de Seleção, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, prazo necessário para a confirmação do pagamento e elaboração da documentação de transferência do bem.

- 9.2. O ato da entrega de cada lote será formalizado por meio de emissão de um Recibo de Entrega.
- 9.3. No ato da entrega o responsável pela entrega do bem, entregará ao arrematante comprador, dentro do prazo estabelecido, toda a documentação exigida por lei para viabilizar a transferência de propriedade.
- 9.4. Ficará por conta e responsabilidade do comprador a retirada e o traslado do veículo, bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data da sessão, bem como outras taxas, caso devidas.
- 9.5. Qualquer outra providência que se fizer necessária para a retirada do item e cuja previsão não esteja assentada neste Edital, a Comissão da FAEPE deverá ser acionada com vistas a decidir quanto às providências cabíveis.
- 9.6. O item de cada lote, só poderá ser retirado do local de visitação pelo respectivo arrematante ou procurador legal, mediante a apresentação da ordem de compra assinada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretroatável, não cabendo ao proponente qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.
- 10.2. Todos quantos participarem do cadastro obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar todas as disposições deste Edital, os quais são tidos como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual não cumprimento das obrigações deles decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.
- 10.3. É vedada a participação de compradores que se encontram inadimplentes com a FAEPE.

11. DA ATA

- 11.1. Encerrada a sessão pública, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos

compradores e os trabalhos decorridos na sessão, em especial os fatos relevantes.

11.2. A ata será assinada, ao seu final, pelos integrantes da Comissão de Seleção Pública.

12. DO FORO

12. 1. O foro para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital é o da cidade de Lavras (MG).

Lavras, 26 de fevereiro de 2024.

Diretor-Presidente FAEPE

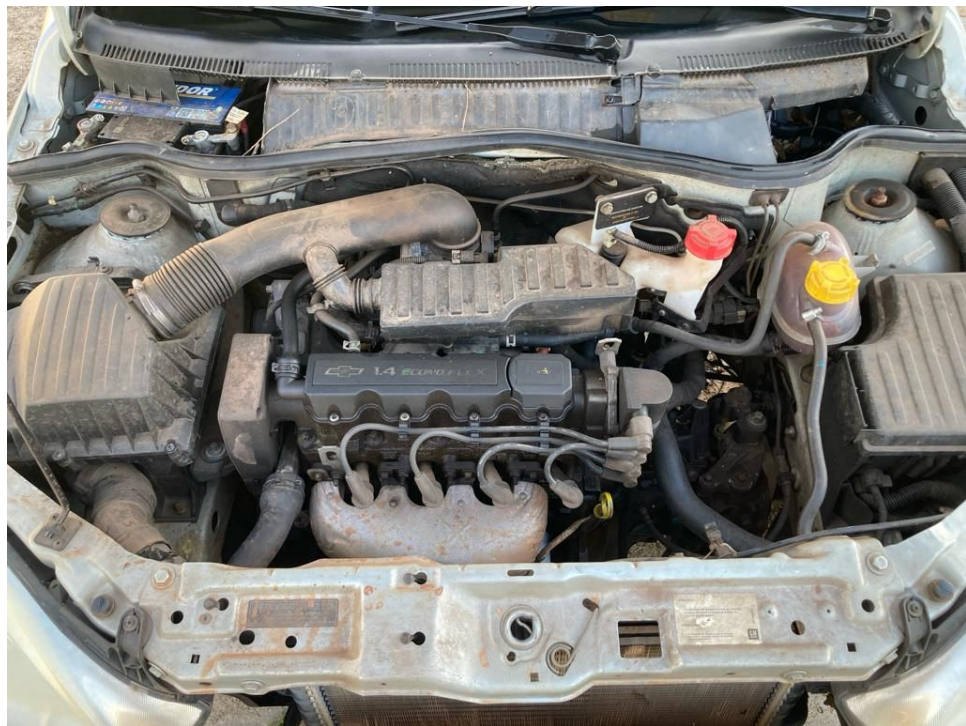
ANEXO I - FOTOGRAFIAS

CHEVROLET MONTANA CONQUEST









VOLKSWAGEN GOL 1.0, ECOMOTION G4











ANEXO II - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL LEILÃO N° 001/2024					
1.IDENTIFICAÇÃO					
Nome Completo/Razão Social:					
CPF/CNPJ:					
Endereço completo:					
Contatos:		TELEFONE:	E-MAIL:		
Dados do Representante Legal:		NOME:			
		RG:	CPF:		
PROPOSTA:					
Lote	Qty.	Descrição do item	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor total por extenso
Valor total global:					
LOCAL E DATA:					
Declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, bem como, às cláusulas e condições constantes deste Edital.					
<hr/>					
Assinatura do (a) Representante Legal da Empresa					